

**ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A.**

CNPJ nº 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 29 de novembro de 2018, às 16:00, na sede social da ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A., localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar – sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A reunião foi regularmente convocada, por meio de convocação por mensagem eletrônica, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. A presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia se deu por meio de comunicação eletrônica, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Feitosa Rique, que convidou a Sra. Paula Guimarães Fonseca para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a proposta de reorganizações societárias apresentadas pela Diretoria da Companhia, em especial: **(i.a)** examinar e discutir a minuta do Protocolo e Justificação de Incorporação **(1)** da Ararajuba Empreendimentos e Participações Ltda. (“Ararajuba”); **(2)** da Sabiá Empreendimentos e Participações Ltda. (“Sabiá”); **(3)** da Replan Desenvolvimento Imobiliário Ltda. (“Replan Desenvolvimento”) e **(4)** da Comercial Replan Comercialização e Administração de Centros Comerciais Ltda. (“Comercial Replan”, e em conjunto com Ararajuba, Sabiá, Replan Desenvolvimento, as “Sociedades”), tendo por objeto a incorporação, pela Companhia, das Sociedades, sem aumento de capital da Companhia (“Reestruturações Societárias”); **(i.b)** manifestar-se sobre a nomeação da empresa especializada Global Auditores Independentes (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.423.123/0003-95), como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação a valor contábil dos patrimônios líquidos das Sociedades, para sua incorporação pela Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 (“Laudos de Avaliação”), *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; **(i.c)** manifestar-se sobre os Laudos de Avaliação, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; e **(i.d)** manifestar-se sobre as propostas das Reestruturações Societárias, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; **(ii)** a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre as matérias elencadas nos itens (i.a) a (i.d) desta ordem do dia, incluindo os documentos relacionados às Reestruturações Societárias; e **(iii)** a autorização para a administração da Companhia

praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação e formalização das matérias tratadas nos itens (i) e (ii) acima, bem como ratificação de todo e qualquer ato já praticado por representantes da Companhia em relação às matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem de dia, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

**5.1.** Aprovar, depois de examinados e discutidos:

(a) os termos e condições da minuta ds Protocolo e Justificação de Incorporação da Ararajuba, Sabiá, Replan Desenvolvimento e Comercial Replan, bem como a sua celebração pela administração da Companhia;

(b) manifestação favorável à ratificação da contratação, pela administração da Companhia, da empresa especializada Global Auditores Independentes (CNPJ/MF sob o nº 03.423.123/0003-95), como responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação, cuja aprovação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

(c) manifestação favorável à aprovação dos Laudos de Avaliação, cuja aprovação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; e

(d) manifestação favorável às Reestruturações Societárias, nos termos dos Protocolos e Justificação da Incorporação da Ararajuba, Sabiá, Replan Desenvolvimento e Comercial Replan, cuja aprovação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

**5.2.** Determinar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 17 de dezembro de 2018, às 10h, na sede da Companhia, para deliberação pelos acionistas das matérias constantes do item 5.1 acima; e

**5.3.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessários à efetivação das deliberações acima. Fica desde já autorizado que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à oportuna divulgação da proposta da administração para a Assembleia Geral, incluindo as informações exigidas pela Instrução CVM nº 481/09, conforme minutas autenticadas pela mesa que ficam arquivadas na sede da Companhia, bem como demais procedimentos e documentação exigidos pela regulamentação aplicável.

**5.4.** Fica consignado que não há necessidade de atender ou pedir à CVM dispensa do requisito previsto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76, ou seja, a elaboração de laudos com base nos valores dos patrimônios líquidos das ações das Sociedades e da Companhia, avaliados os patrimônios segundo os

mesmos critérios e na mesma data, considerando que as Sociedades são subsidiárias integrais da Companhia, nos termos da Decisão do Colegiado da CVM de 15 de fevereiro de 2018, proferida no âmbito do Processo SEI nº 19957.011351/2017-21.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Conselheiros Presentes: Renato Feitosa Rique, Peter Ballon, Thomas McDonald, Marcela Drigo, Alexandre Cunha Bagnoli, Carlos Alberto Vieira e Renata Amado Rique.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2018.

Mesa:

---

Renato Feitosa Rique  
*Presidente*

---

Paula Guimarães Fonseca  
*Secretária*